

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS Nº 03-67/2018, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., estabelecida na Rua Dois, 300, Bloco 02, Bairro D. I. Riacho das Pedras, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0031-34, neste ato representada pelo seu representante legal ao fim assinado, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 17/05/2020 a 16/07/2020.

2.2. Não obstante o prazo fixado no item 2.1, caso ocorra a conclusão do Processo de Compras nº 02-70/2019, o presente Termo Aditivo restará satisfeito.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


3.1. O CONTRATANTE efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2020.

  
DR. DANILLO BORGES MATIAS  
SUPERINTENDENTE

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS	
SUCAF Nº:	110 715
Nº DI:	01201923010125-0100
OPUS Nº:	011.096.531.806
CADASTRO VANDAL Nº:	15/05/20
ASS.:	Marcelo HM: 1000
HMGB - Gerência de Compras / Contratos	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS Nº 03-67/2018, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, estabelecida na Rua Dois, 300, Bloco 02, Bairro D. I. Riacho das Pedras, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0031-34, neste ato representada pelo seu representante legal ao fim assinado, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato de comodato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de execução do Contrato de comodato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 17/05/2020 a 16/07/2020, em consonância com a prorrogação da execução do contrato original.

2.2. Não obstante o prazo fixado no item 2.1, caso ocorra a conclusão do Processo de Compras nº 02-70/2019, o presente Termo Aditivo restará satisfeito.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **CONTRATANTE** efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2020.

DR. DANILO BORGES MATIAS  
SUPERINTENDENTE  
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

BOLETER DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS	
SUCAF Nº:	110 715
Nº 11:	01-2019-2301-01-250100
OPUS Nº:	011-056 531 806
CADASTRO VÁLIDO EM:	15/05/20
ASS.:	Mariae
	HM: 100
HMOB - Gerência de Compras / Contratos	